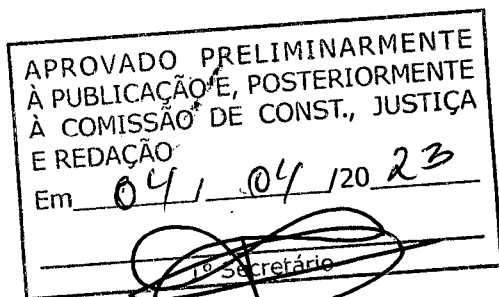


PROJETO DE LEI Nº 235, de 29 de março, DE 2023




Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, sob inscrição no CNPJ: 35.438.854/0001-39, com sede no município de Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.


JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade a representação jurídica e administrativa dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do Jardim Novo Mundo e Região, promover o fortalecimento do comércio, da prestação de serviço e da indústria local, além de, na área social, promover ações de combate à fome, à miséria, a marginalidade, ao consumo de substâncias tóxicas e a criminalidade.

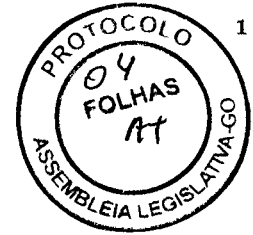
Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.



JULIO PINA
Deputado Estadual



INTERAGIR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Área de Ação, Fins e Tempo de Duração

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a legenda INTERAGIR, é uma associação civil, privada, mista, e sem fins lucrativos, com os objetivos de representar os interesses da categoria profissional dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do bairro Jardim Novo Mundo e região, assim entendidos os bairros circunvizinhos. Tendo ainda como objetivo a união, integração e o fortalecimento da categoria além da assistência social e educacional à população carente de sua área de atuação. Em caráter complementar às atividades do Estado promover a valorização humana, a inclusão e integração da pessoa por meio do trabalho, do esporte, da cultura, da arte e da convivência amistosa e harmoniosa em comunidade, visando o desenvolvimento comercial e a melhoria da qualidade de vida da região. Reger-se-á pelo presente ESTATUTO SOCIAL e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) SEDE E ADMINISTRAÇÃO: Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás - Cep. 74710-060;
- b) ÁREA DE AÇÃO: A INTERAGIR terá como área de atuação o Bairro Jardim Novo Mundo e bairros circunvizinhos;
- c) PRAZO DE DURAÇÃO. O prazo de duração da INTERAGIR é indeterminado e terá foro na comarca de Goiânia - Goiás;

Artigo 2º – A INTERAGIR tem como finalidade geral a representação jurídica e administrativa dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do Jardim Novo Mundo e Região, a união, organização e a defesa dos seus interesses, além da assistência social e educacional à CRIANÇA, ao ADOLESCENTE, ao ADULTO e ao IDOSO, por todos os meios admitidos em lei e, especificamente, por de cursos, palestras, oficinas de arte e convivência social, esportes e demais eventos comunitários. E como objetivos específicos:

I – Constituir um canal privilegiado, pelo qual os COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS e INDUSTRIAIS do JARDIM NOVO MUNDO e REGIÃO, possam se comunicar, trocar ideias, experiências e se organizar em favor dos interesses gerais da categoria, defendendo de forma coletiva ou individual as suas causas; constituir e gerir fundos, criar normas e regras de interesses da categoria;

I – Promover o fortalecimento do comércio, da prestação de serviço e da indústria local: arrecadar

01/12/22 Prot.: 128233



INTERAGIR

fundos por meio de rateios, campanhas, doações, patrocínios, vendas, sorteios, etc.: para o atendimento de suas necessidades administrativas e sociais;

II – Promover a integração entre os comerciantes e a comunidade, bem como propiciar às pessoas da comunidade de sua área de atuação o acesso ao convívio social sem nenhum tipo de discriminação, à formação profissional, esportiva e artística, aos eventos sociais mais diversificados, a festividades e campanhas de saúde, cultura e lazer,

III – Na área comercial, planejar e promover ações integradas de incentivo às vendas e ao desenvolvimento mercantil, promover campanhas publicitárias e criar mecanismos de gerenciamento, financiamento e organização em favor categoria;

IV – Na área social, promover ações de combate à fome, à miséria, a marginalidade, ao consumo de substâncias tóxicas e a criminalidade;

V – Desenvolver ações junto aos órgãos de administração e segurança pública que visem o desenvolvimento econômico e social da região, a ampliação da segurança pública, a proteção do meio ambiente, dos estabelecimentos comerciais e industriais e da vida humana no sentido de fazer cumprir e obedecer às leis vigentes de segurança pública, responsabilidade fiscal da gestão pública, de proteção ambiental, à vida e aos direitos da criança, do adolescente, do doente, dos deficientes físicos e das pessoas em geral.

Artigo 3º – A INTERAGIR tem ainda como finalidades auxiliares:

I – Captar recursos de doações e patrocínios de programas governamentais, empresas privadas e de economia mista, entidades sociais e religiosas, inclusive Internacionais, para aplicações em obras sociais;

II – Gerir obras e serviços executados com recursos próprios ou de terceiros, por meio de sua Diretoria Executiva ou pela contratação de profissionais habilitados para isto;

III – Gerenciar a(s) Rádio(s) Comunitária (s), o(s) Jornal (as) Comunitário(s) e o (s) Portal (ais) de Internet e Demais serviços das Redes Sociais em favor da comunidade do(s) bairro(s) de sua atuação;

V – Prestar serviços de locação de espaços para festas e eventos, assim como instituir campanhas de arrecadação de recicláveis, mercadorias e produtos em doação para a revenda e reversão monetária em favor da INTERAGIR;

VI – Promover cursos de segurança doméstica, segurança no trânsito, primeiros socorros e outros, que de uma forma ou de outra, contribuam para prevenção e a melhoria da qualidade de vida do povo do(s) bairro(s) onde atua;

VII – Proteger fiscalizando e denunciando irregularidades e crimes contra os comerciantes e moradores de sua região de atuação, representando-os nas questões jurídicas relacionadas aos seus objetivos sociais, tais como:

a) Má gestão do erário público, inclusive aquele destinado aos programas sociais de combate à pobreza; de cuidados com a saúde, aos idosos, às crianças e adolescentes, ao incentivo ao esporte, à cultura e lazer;

INTERAGIR

- b)** Atos criminosos, de vandalismo ou de abusos praticados por seus moradores, contra os comerciantes e às demais pessoas de sua própria comunidade, que venham prejudicar a harmonia da convivência, a paz, o sossego público e o trabalho alheio ou que afete o meio ambiente, os direitos dos idosos, os direitos das crianças e adolescentes, os direitos dos deficientes físicos ou ainda que caracterize bulling preconceito ou desrespeito.
- c)** Atos de infrações às leis vigentes em todas as esferas, bem como, contra o código de posturas municipais, as portarias e recomendações do poder judiciário, ministérios público e policia civil e militar.
- d)** Atos de reivindicações, protestos e divulgação pública, em que os comerciantes e/ou o povo do(s) bairro(s) de sua atuação julgue de seus interesses.

Artigo 4º – Para o cumprimento de suas finalidades a INTERAGIR poderá firmar convênios com:

I – Representantes de entidades comunitárias e culturais, de clubes prestadores de serviço, de lojas maçônicas, da Câmara de Dirigentes Lojistas, da Ordem dos Advogados do Brasil, das associações industriais e comerciais, de instituições de ensino, do Conselho Tutelar, de instituições religiosas, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Saúde e de Associações de políticas Ambientais

II – Com o Delegado de Polícia titular, o Comandante da Unidade de Policial Militar, o Comandante da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, o Promotor de Justiça e os representantes do Poder Executivo e Legislativo municipal

Artigo 5º – São deveres da INTERAGIR:

I – Defender, unir, representar e lutar pelos interesses dos comerciantes da sua área de atuação;

II – Promover a Integração do comércio com a comunidade e da comunidade local com os bairros circunvizinhos criando e disponibilizando um ambiente de convivência social, educação e lazer aos interessados;

III – Lutar pelo desenvolvimento social, econômico, educacional e esportivo das pessoas do(s) bairro(s) onde atua;

IV – Promover o diálogo entre a população do bairro e os comerciantes, seus gestores e demais autoridades, demonstrando as necessidades e expectativas da população mais necessitada;

V – Reger-se pela mais ampla democracia em todos os seus organismos e Instancias, garantindo a mais ampla liberdade de manifestação de opiniões, tendo por finalidade a unidade de ação;

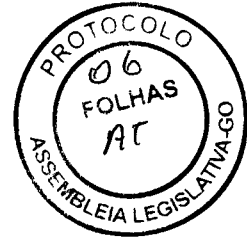
VI – Manter o princípio da gratuidade dos cargos eletivos na INTERAGIR;

VII – Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto Social.

CAPITULO II

Dos Associados: Suas categorias, direitos e deveres, requisitos para admissão, suspensão e exclusão



INTERAGIR

Artigo 6º – A INTERAGIR será formada por pessoas da comunidade, comerciantes e voluntários que possuam interesse em comum com a mesma. A admissão independe de cor, raça, credo religiosa e ideologia política e do ramo de atuação, desde que atenda os requisitos básicos deste Estatuto e as seguintes condições:

- I** – Ser voluntário(a);
- II** – Ter idade mínima de 18 anos;
- III** – Ser brasileiro nato ou ter cidadania definitiva no Brasil;
- IV** – Não registrar antecedentes criminais e ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra;
- V** – Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras da INTERAGIR conforme regulamentadas no presente Estatuto Social e nas Leis Vigentes;

Artigo 7º – Os membros da INTERAGIR receberão o título de Associados, dividindo-se nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores - Representados pelos fundadores da INTERAGIR Todos aqueles que fizeram parte da Assembleia Geral de Criação e Aprovação do Estatuto Social e de Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da INTERAGIR-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, devidamente registrados na lista de presença da mesma;

II – Associados Efetivos-Representados pela Diretoria em Exercício em qualquer tempo e seus suplentes;

III – Associados Beneméritos - Representados por todos aqueles que assim forem oficialmente reconhecidos pela INTERAGIR, em cerimônia própria para este fim ou em suas reuniões ordinárias devidamente registradas em atas, em virtude da colaboração, participação e outros feitos em favor do desenvolvimento e da segurança pública do bairro;

IV – Associados Participantes-Representados por qualquer membro da comunidade da área de ação da INTERAGIR que deseje colaborar com a mesma, dentro de seus objetivos sociais, inscrevendo-se como tais;

§ 1º – No exercício da Diretoria da INTERAGIR os Associados Fundadores acumularão o título de Membros Fundadores Eletivos;

§ 2º – Será imitado o número de associados e os mesmos não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, resguardando-se o direito de evicção nos casos de dolo ou culpa comprovados;

§ 3º – A gratuita a associação, mas poderá ser definido em Assembleia Geral, a qualquer tempo, algum tipo de mensalidade ou contribuição para a manutenção da INTERAGIR e de seus serviços aos comerciantes e à comunidade;

§ 4º – Para ingressar no quadro social da INTERAGIR, na condição de Associado Participante, o interessado subscreverá proposta, sendo adquirida a condição de associado a partir da aprovação da proposta de fiação pela Diretoria Executiva da mesma.

01/12/22 Prot.: 126235

INTERAGIR

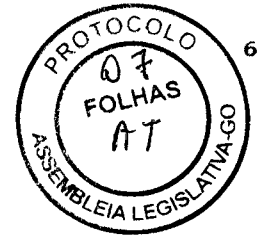
Artigo 8º – São direitos dos Associados:

- I** – Votar e ser votado, se atendidas às condições previstas nos Artigos 33, 34 e 35 deste Estatuto
- II** – Participarem de todas as reuniões e da Assembleia Geral;
- III** – Identificar, priorizar e apresentar para discussões e deliberações da Diretoria Executiva ou das Assembleias Gerais as necessidades das pessoas da comunidade da área de ação da INTERAGIR;
- VI** – Opinarem quanto ao andamento dos trabalhos da INTERAGIR, através da participação no conselho fiscal ou ainda na Assembleia Geral;
- V** – De ter acesso a toda documentação inerente a INTERAGIR, tais como: Balanços, balancetes, demonstrações contábeis e financeiras, e à documentação relativa à movimentação financeira da entidade;
- VI** – Submeter à Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, o reexame de atos praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
- VII** – Participar de Cursos, Palestras, Atividades Esportivas, Atividades Artística e Programas Diversos implementados pela INTERAGIR;
- VIII** – Exigir esclarecimentos quanto ao patrimônio e investimentos do INTERAGIR;
- IX** – Ter abonadas pela Diretoria até duas ausências a reuniões ordinárias da INTERAGIR por ano, desde que justificadas;
- X** – Fazer uso da denominação de membro e dos símbolos do INTERAGIR;
- XI** – Licenciarse, por prazo que não exceda há 60 dias, por motivo relevante, desde que a Diretoria Executiva autorize;
- XII** – Recorrer, sem efeito suspensivo, de sanções que lhe sejam impostas;
- XIII** – Amplia defesa em procedimento de apuração, caso lhe seja imputada prática de infração regimental Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária nos termos deste Estatuto;
- X** – Requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária nos termos deste Estatuto.

Artigo 9º – São deveres dos associados:

- I** – Manter e zelar pela boa reputação do nome da Entidade, colaborando intensamente com suas atividades e observando rigorosamente suas normas estatutárias;
- II** – Promover e divulgar as atividades da INTERAGIR;
- III** – Coordenar com disciplina e rigor todas as atividades inerentes ao bom andamento da INTERAGIR;
- IV** – Participar efetivamente de todas as decisões que envolvam os rumos e que influenciem para a continuidade das atividades da INTERAGIR;





INTERAGIR

- V** – Participar ativamente das reuniões e da Assembleia Geral desempenhando o papel que lhe couber na forma deste Estatuto;
- VI** – Manter-se em conduta lícita perante a lei e a sociedade e comunicar quaisquer envolvimento em situações que o desabone desta condição;
- VII** – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Artigo 10º – Aos associados que infringirem as disposições estatutárias e normativas, bem como as deliberações da Assembleia Geral, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão;

III – Exclusão do quadro social do Cargo que ocupar.

§ 1º – A aplicação ao associado de qualquer das penalidades previstas não excluem as outras de natureza civil e penal cabíveis;

§ 2º – A imposição de qualquer penalidade deverá ser requerida por iniciativa da Diretoria Executiva da INTERAGIR, em requerimento assinado por, pelo menos, 2/5 (dois quintos) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§ 3º – Qualquer penalidade só será aplicada mediante abertura de processo administrativo em que seja garantida ampla defesa ao associado presumido infrator, que poderá apelar à Assembleia Geral, para a revisão da sentença final;

§ 4º – A pena prevista no item II, deste artigo, não poderá exceder a 90 (noventa) dias. Findo prazo o associado deverá retomar seus direitos estatutários ou ser excluído definitivamente na forma previstas nos § 2º e § 3º deste mesmo artigo;

§ 5º – A exclusão prevista no Item III, deste artigo se dará em caráter definitivo, por meio da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, devendo ser aprovada pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em respectiva Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) em segunda convocação;

§ 6º – O excluído ficará impedido de retornar a INTERAGIR, por qualquer meio, exceto por decisão judicial.

CAPITULO III

Dos Órgãos do Sistema Diretivo e De Suas Atribuições

Artigo 11º – A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO com a legenda INTERAGIR será composta pelos seguintes órgãos do Sistema Diretivo:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

INTERAGIR

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Artigo 12º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da INTERAGIR, constituída pela reunião de seus associados em caráter ordinário ou extraordinário nos termos deste Estatuto,

Artigo 13º – As deliberações da Assembleia Geral, ordinanda ou extraordinária, serão tomadas por maioria absoluta (2/3) de votos em relação ao total dos associados em primeira convocação, e por maioria dos votos dos associados presentes em segunda.

Artigo 14º – A Assembleia Geral Ordinária será convocada anualmente pelo (a) Presidente do INTERAGIR para a aprovação das ações anuais da Entidade bem como do orçamento, da prestação de contas e deliberações de caráter administrativo ocorridos no exercício, e também, a cada 05 (cinco) anos para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato: seguinte

Artigo 15º – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo (a) Presidente ou por 1/5 dos Associados nos seguintes casos:

- I** – Quando houver necessidade da resolução urgente de quaisquer problemas relativos aos objetivos sociais da Entidade ou sob condições especiais que assim o requeira,
- II** – Em caso de afastamento, morte ou renúncia ou impedimento dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal
- III** – Nos casos de calamidade pública, acidentes graves ou outros sinistros envolvendo a população do(s) bairro(s) da área de ação da INTERAGIR,
- IV** – A convocação das Assembleias Gerais, ordinária e extraordinária se dará por edital de convocação que será afixado na sede da Entidade e, havendo recursos financeiros, por meio de anúncio de jornal de boa circulação As Assembleias Gerais Ordinárias sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e As Assembleias Gerais Extraordinárias com antecedência de 05 (cinco) dias antes do evento

Artigo 16º – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 17º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I** – Eleger diretamente os membros Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II** – Alterar no todo ou em parte o presente estatuto;
- III** – Decidir sobre fusão, transformação ou dissolução da INTERAGIR;
- IV** – Decidir sobre a convocação de referendo ou plebiscito, campanhas publicitárias coletivas;
- V** – Aprovar os relatórios anuais e a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvindo o Conselho Fiscal, no caso deste último;



INTERAGIR

VI – Decida sobre aquisição, alienação e doação de bens patrimoniais da entidade, inclusive sobre seus valores.

VII – Autorizar em caso de força maior a antecipação das eleições e a prorrogação dos mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal.

SEÇÃO II

Da Composição Do Sistema Diretivo.

Artigo 18º – A diretoria Executiva será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente - (Que será sempre o Diretor Financeiro);
- Diretor Financeiro - (Que acumulará o cargo de Vice-Presidente);
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Comunicação e Marketing;
- Diretor de Eventos;
- Secretário (a)

§ 1º – Para os cargos da Diretoria Executiva, a idade mínima será de 18 anos, completos até o dia anterior à posse.

§ 2º – Para cada membro da Diretoria Executiva, exceto o (a) Presidente, haverá pelo menos um suplente, que substituirá o titular nos casos de afastamento, impedimento, renúncia ou qualquer outro motivo de vacância do cargo. Na falta, os membros da Diretoria acumularão os cargos para que não fiquem vagos:

§ 3º – O (a) Vice-Presidente será o (a) Diretor Financeiro, que acumulará as funções;

§ 4º – (a) Presidente deverá ser substituído (a) pelo (a) Vice-Presidente e na sua falta pelo Diretor Administrativo;

§ 5º – Quando o Vice-Presidente estiver substituindo o Presidente, o cargo de Diretor Financeiro passa automaticamente e na mesma data ao Diretor Administrativo, que acumulará os cargos e, eventualmente, vindo o Diretor Administrativo ocupar o Cargo de Presidente, da mesma forma, o cargo de Diretor Financeiro passará ao Secretário ou Secretária,

§ 5º – A Diretoria Executiva deverá reunir-se no mínimo uma vez por mês.

SEÇÃO III

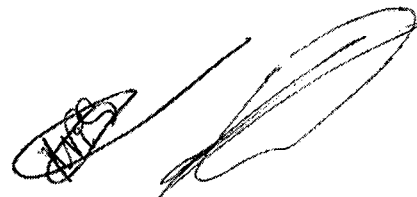
Da Competência Da Diretoria Executiva

Artigo 19º – Ao (a) Presidente da INTERAGIR compete:

I – Fixar e difundir o calendário anual das reuniões ordinárias, estipulando data, horário e local, no início de cada exercício;

INTERAGIR

- II** – Preside as reuniões da INTERAGIR;
- III** – Assinar em conjunto com o (a) Secretário (a) as atas de reuniões;
- IV** – Apresentar, anualmente, exposição das atividades da INTERAGIR
- V** – Convocar as reuniões extraordinárias, inclusive à de constituição da nova diretoria por meio das eleições;
- VI** – Representar a INTERAGIR judicial e extrajudicialmente;
- VII** – Identificar, priorizar e apresentar as autoridades competentes as sugestões e reivindicações levantadas em reunião;
- VIII** – Difundir publicações de interesse da INTERAGIR e da comunidade;
- IX** – Autorizar veiculação de notícias da INTERAGIR pelos meios de comunicação de massa;
- X** – Zelar pela preservação da ética da INTERAGIR, podendo, inclusive, tomar conhecimento de toda a documentação, mesmo reservada, referente ao assunto, em arquivo na INTERAGIR;
- XI** – Representar a INTERAGIR em atos oficiais e em reuniões com a comunidade;
- XII** – Promover o aprimoramento técnico dos membros da INTERAGIR;
- XIII** – Identificar e convidar, os líderes comunitários da área circunscricionada a participarem da INTERAGIR;
- XIV** – Indicar remanejar ou contratar suplentes, ou ainda determinar a acumulo de cargos vagos pela atual Diretoria Executiva conforme Item II do Artigo 36 deste Estatuto;
- XV** – Prestar esclarecimentos a pessoas da comunidade sobre questões dirigidas à INTERAGIR;
- XVI** – Não permitir que denúncias, que possam trazer risco à pessoa de seu autor ou a terceiro, sejam formuladas em público, durante a reunião da INTERAGIR;
- XVII** – Zelar para que todas as pessoas regularmente inscritas possam fazer uso da palavra em reunião, por tempo certo, sem que sejam cerceadas em sua liberdade de expressão e de opinião;
- XVIII** – Convidar, mediante prévio entendimento com a Diretoria Executiva, autoridades, palestrantes e outros visitantes ilustres a participarem de reuniões ou usarem da palavra em reuniões da INTERAGIR;
- XIX** – Zelar pela ordem e civilidade das reuniões, concedendo e cassando a palavra e fazendo retirar-se do recinto as pessoas que perturbem o andamento dos trabalhos ou possam trazer risco aos frequentadores da INTERAGIR;
- XX** – Retirar do recinto em reunião exclusiva da Diretoria, o ex-membro que tenha sido excluído da INTERAGIR por motivos disciplinares
- XXI** – Enquadrar a INTERAGIR nas exigências legais e fiscais das áreas federal, estadual e municipal;





INTERAGIR

XXII – Autorizar o pagamento das contas que lhe forem apresentadas, com prévia autorização da Diretoria;

XXIII – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques de pagamento de despesas efetuadas;

Artigo 20º – Ao (a) Vice-Presidente da INTERAGIR compete:

I – Auxiliar o (a) Presidente em todas as suas funções;

II – Substituir o (a) Presidente, interina ou definitivamente, no mandato, no caso de vacância do cargo;

III – Acumular o cargo de Diretor Financeiro:

Artigo 21º – Ao Diretor Financeiro Compete:

I – Zelar pelos recursos financeiros da INTERAGIR;

II – Executar todos os serviços de escrituração, contabilidade ou encargos legais, quando não contratado serviço de contadoria;

III – Repassar todas as informações e documentos referentes as finanças e patrimônio ao contador responsável, quando implementado;

IV – Assinar os recibos e quaisquer documentos pertinentes as suas atribuições;

V – Depositar em estabelecimento de crédito o numerário disponível ou fazer aplicações Financeiras;

VI – Pagar as contas que lhe forem apresentadas com autorização do presidente;

VII – Assinar, juntamente com o (a) Presidente, os cheques de pagamento de despesas efetuadas;

VIII – Acumular do cargo de Vice-presidente;

IX – Substituir o (a) Presidente no caso de vacância do cargo.

Artigo 22º – Compete Diretor Administrativo:

I – A administração e organização da INTERAGIR: tal como: A implantação de normas e procedimentos, fluxograma de documentos, organogramas e a política de atendimentos aos associados e demais usuários de quaisquer serviços disponibilizados à população;

II – Auxiliar o(a) Presidente em todas as suas competências relacionadas as questões administrativas;

III – Substituir o (a) Presidente no caso de vacância dos cargos de Presidente e Diretor Financeiro (vice-presidente), simultaneamente, ainda que o suplente deste último tenha assumido seu cargo;

IV – Recrutar, selecionar e contratar Empregados, elou Prestadores de Serviço, mediante

INTERAGIR

autorização do (a) Presidente;

V – Fazer compras de materiais de uso e consumo ou de obras de construção, ampliação reformas mediante cotação de preços, pelo sistema de melhor preço de demais vantagens;

VI – Providenciar documentação adequada e em boa ordem dos bens moveis e imóveis da INTERAGIR;

VII – Acompanhar a escrituração comercial, contábil, fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento de todas as obrigações jurídico fiscais, sejam principais ou acessórias, bem como guardar os livros elou arquivos e documentos de modo seguro, correto e na forma determinada pelas leis vigentes e pelos prazos determinados nestas leis;

VIII – Auxiliar o Conselho Fiscais no entendimento das contas da INTERAGIR, inclusive contratando Auditoria Independente, caso o (a) Presidente autorize;

IX – Cuidar da admissão dos Associados e sua documentação, enquadra-los na categoria correta conforme cada caso, bem como dos processos de sanções, suspensões e exclusões e afastamentos temporários, assim como dos processos de defesas na forma prevista neste Estatuto;

X – Todas as demais funções relativas à administração.

Artigo 23º – Ao (3) Diretor (a) de Comunicação e Marketing compete

I – A comunicação direta com a comunidade e entre os comerciantes, por todos os meios normais e disponíveis, a redação e expedição de correspondências, avisos, cartazes, a criação de site, páginas de internet, etc.;

II – A Divulgação dos eventos de quaisquer naturezas da INTERAGIR, da forma que for possível conforme as disponibilidades financceiras da Entidade,

III – A coleta de abaixo assinados; a representação da INTERAGIR em entrevistas nos meios de comunicação e junto aos órgão oficiais da Administração Pública, Justiça e Entidades sociais;

IV – A expedição e divulgação dos Editais previstos neste Estatuto e os anúncios e publicações relativos ao processo eletivo;

V – As funções de porta voz e tudo quanto for relacionado à propaganda, divulgação e comunicação da INTERAGIR diante da imprensa, dos órgãos públicos e da comunidade;

VI – Todas as demais funções relacionadas a marketing e relacionamentos comerciais;

Artigo 24º – Ao Diretor de Eventos Compete:

I – A criação e implementação dos eventos de quaisquer naturezas da INTERAGIR, tais como Cursos, Palestras, Oficinas de Arte, Festividades, Campanhas, Comemorações e eventos de natureza esportiva, como: Campeonatos e competições diversas;

II – A criação do regulamento funcional da Entidade e de cada evento que for implementado, a fim de disciplinar e esclarecer aos participantes sobre cada um deles;



INTERAGIR

- III** – Buscar interagir com outras associações ou projetos para uma maior ampliação das atividades da INTERAGIR;
- IV** – Pesquisar leis, projetos e demais programas de incentivo, doação, financiamento ou premiações, ao esporte, à cultura, à arte, ou qualquer outra modalidade dentro da área de atuação da INTERAGIR, visando conseguir recursos para a ampliação, modernização ou implementação de novos cursos; do aumento quantitativo da população atendida, da qualidade do atendimento, da construção e reforma das instalações da cobertura dos custos e despesas de atendimento;
- V** – Providenciar a documentação necessária aos participantes de eventos em geral bem como a documentação necessária a inscrição da INTERAGIR em programas de incentivo esportivos e sociais;
- VI** – Todas as demais funções relacionadas a eventos de quaisquer naturezas e suas viabilizações

Artigo 25º – Compete ao (a) Secretário (a):

- I** – Secretariar as reuniões da INTERAGIR, lavrando as respectivas atas, digitando-as, assinando as e colhendo as assinaturas que lhe devam ser apostas, remetendo cópias devidamente protocoladas a quem interessar;
- II** – Redigir e encaminhar as correspondências, bem como conferi-las, assinando-a juntamente com o (a) Presidente e providenciar sua remessa, devidamente protocolada elou deixando registros em arquivos magnéticos;
- III** – Manter cadastro dos membros da INTERAGIR, o qual somente poderá ser consultado por membros da Diretoria Executiva do respectivo Conselho Fiscal e pelas autoridades constituídas, mediante as formalidades legais, sendo que as informações de caráter pessoal, que digam respeito à vida privada e a intimidade do cadastrado, somente poderão ser fornecidas a terceiros com autorização expressa do identificado, nos termos do artigo 5, X, da Constituição Federal,
- IV** – Preparar a pauta das reuniões, submetendo-a previamente ao presidente para aprovação;
- V** – Registrar a presença dos participantes;
- VI** – Providenciar a resenha histórica da área de atuação;
- VII** – Apresentar, mensalmente, a prestação de contas para a aprovação da diretoria e quando solicitados por outros órgãos.

SEÇÃO IV

Da Composição Do Conselho Fiscal

Artigo 26º – O Conselho Fiscal será composto por

- I** – Dois (02) membros eletivos que serão eleitos na mesma data e da mesma forma e condições que a Diretoria Executiva, sendo o mais votado considerado Presidente do Conselho Fiscal;
- II** – Para cada membro eletiva do Conselho Fiscal haverá um suplente, aos quais competem;

INTERAGIR

substituir os titulares nos casos de vacância dos seus cargos, assumindo todas as suas competências, os quais serão escolhidos da mesma forma que os membros efetivos.

SEÇÃO V

Das Atribuições Do Conselho Fiscal

Artigo 27º – As atribuições dos membros do Conselho Fiscal são as seguintes:

- I** – A fiscalizar da gestão financeira e patrimonial da Entidade e aprovar as contas de Diretoria Executiva;
- II** – Emitir parecer do Conselho Fiscal sobre o plano orçamentário anual e sobre os Balanços Financeiros e Patrimoniais deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, nos termos deste Estatuto;
- III** – Escolher um dos Conselheiros Fiscais para presidir os trabalhos do conselho fiscal e relatar os pareceres;
- IV** – Disponibilizar, a quem interessar balancete mensal e o balanço anual da INTERAGIR;
- VI** – Contratar e gerenciar os serviços de contabilidade para controle das finanças e do patrimônio, quando houver necessidade e disponibilidade financeira para tanto;
- VII** – Dar posse ao(s) suplente(s) no caso de afastamento, ou impedimento de qualquer membro do Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

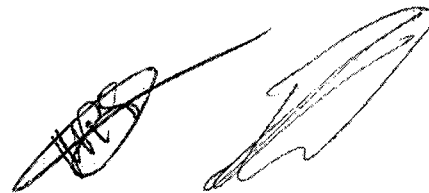
Das Receitas, Do Patrimônio, Condições de Extinção/Dissolução da Entidade e Destinação Do Seu Patrimônio Neste Caso:

Artigo 28º – Constituem as receitas, o patrimônio e o Fundo Social da INTERAGIR:

- I** – As verbas subsidiadas, convênios, promoções e doações voluntárias de pessoas físicas ou Jurídicas e patrocínios previstos neste estatuto social, pela promoção de campanhas de arrecadação de verbas, e por quaisquer outros meios lícitos que não afrontem as leis e normas em vigor;
- II** – As receitas oriundas de mensalidades e contribuições de associados ou não, do resultado obtido das aplicações financeiras e patrimoniais, das taxas de manutenção e serviços prestados, da revenda de recicláveis, de mercadorias e produtos recebidos em doação;
- III** – Os bens móveis e imóveis;
- IV** – Os repasses a qualquer título.

Artigo 29º – A administração dos recursos captados deverá ser feita em conformidade com as necessidades da INTERAGIR

§ 1º – Os recursos da INTERAGIR deverão ser empregados na consecução dos objetivos expressos neste deste Estatuto.





INTERAGIR

§ 2º – Havendo disponibilidades ou sobras em tesouraria, as mesmas poderão ser aplicadas no mercado financeiro para a geração de novas receitas até a sua efetiva utilização

Artigo 30º – Esta Entidade só poderá ser dissolvida nas seguintes condições:

I – Por determinação de 2/3 (dois terços) dos seus membros em comunhão, isto é, no gozo de todos os privilégios, convocados por quem de direito, que resolverão, também na mesma reunião, quanto ao destino dos seus bens, depois de solvidos os seus compromissos e nas condições do Parágrafo Único do presente artigo;

II – Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os membros, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

III – For determinação judicial em sentença passada e julgada em última instância cabível, que assim o determine;

Parágrafo Único – Dissolvida a entidade, seu patrimônio será doado à Entidade beneficente, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais e devidamente registrada nos órgãos competentes.

CAPITULO V

Do Processo Eletivo:

SEÇÃO I

Dos Processos de Criação da INTERAGIR-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO e Eleição e Posse de Sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 31º – A INTERAGIR, será instituída pela manifestação dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais de sua área de atuação, que avaliará em Assembleia Geral especificamente convocada para esta finalidade a necessidade de sua criação; aprovará seu Estatuto Social e elegerá sua primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A assembleia de criação será convocada através de Edital, que será publicado pela afixação em locais de grande movimentação pública, em prédios públicos e comércios do bairro Jardim Novo Mundo e adjacência na cidade de Goiânia - GO, elou através de carro de som e das redes sociais, com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência e da seguinte forma:

I – Se entendida a necessidade da criação da INTERAGIR e aprovado o seu Estatuto Social, a eleição de sua primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal se dará:

- a) - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- b) - Por maioria simples de votos dos membros presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

§ 1º – A criação da INTERAGIR; e a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e primeira Conselho Fiscal serão registrados em ata.

§ 2º – Todas as pessoas que participarem da Assembleia Geral de criação da INTERAGIR e da Eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal, assinarão lista

01/12/22 Prot.: 128335

INTERAGIR

de presença e serão considerados Associados Fundadores conforme item "I" do Artigo 7º, deste Estatuto.

Artigo 32º – Depois de efetivada a criação da INTERAGIR em Assembleia Geral, e eleita sua primeira Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto, a mesma escolherá um Conselho Fiscal conforme Artigo 26º formando assim o órgão Diretivo da Entidade, que cumprirá mandato de 05 (cinco) anos. A partir de então, o processo eletivo obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os Editais das Assembleias Gerais de Eleição e Posse terão obrigatoriamente que serem publicados (conforme prescreve o Item IV do Artigo 15º, deste Estatuto) com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da efetiva realização do evento;

II – As chapas deverão se inscrever, fornecendo todos os dados do candidato (a), bem como os seus documentos pessoais, as declarações e as certidões que comprovem sua idoneidade conforme previsto nos Itens TAO "V Artigo 6º deste documento;

III – Os trabalhos serão iniciados e desenvolvidos da seguinte forma: O (a) Presidente da INTERAGIR abrirá a seção, explicará os motivos da realização da mesma, disponibilizará a palavra a quem possa interessar fazer uso, logo após serão feitos avisos e considerações de interesse geral e finalmente, instruirá aos interessados sobre o processo eletivo, mencionando inclusive os prazos e revisando as normas estatutárias concernentes;

IV – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos válidos ficando como suplentes aqueles que obtiverem número de votos válidos imediatamente inferiores aos eleitos;

V – Sempre que houver mais de uma chapa concorrendo às eleições, a votação ocorrerá em escrutínio secreto e a contagem dos votos será feita logo após o encerramento da votação, que deverá ser declarada na presença de, pelo menos, três (03) testemunhas;

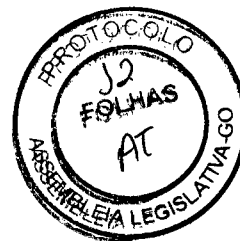
VI – Aos eleitos se dará posse imediata, estes escolherão 02 (dois) membros para o Conselho Fiscal e outros 02 (dois) para suplentes do Conselho Fiscal, lavrando-se em ata;

VII – A Diretora Executiva e o Conselho Fiscal são reelegíveis e sempre cumprirão mandatos de 05 (cinco) anos;

VIII – Caso o número de membros eleitos para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não seja suficiente para cobrir as vagas e seus suplentes (pelo menos um para cada cargo), o processo eletivo será anulado reiniciando-se do começo;

§ 1º – Qualquer Associado em dias com suas obrigações sociais poderá interpor recursos contra o resultado do processo eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término da eleição, para a Assembleia Geral, que terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar e emitir um parecer ao interessado.

§ 2º – Dependendo do resultado do parecer, as eleições poderão ser suspensas e até canceladas, quando então se iniciará um novo processo eletivo, que não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da eleição suspensa ou cancelada. Neste processo, até a posse dos novos eleitos, será nomeado em Assembleia Geral Extraordinária, um Administrador Geral que, além de conduzir todo o processo, responderá internamente pela Entidade.



INTERAGIR

SEÇÃO II

Das Condições Para Votar e Ser Votado:

Artigo 33º – São condições para o exercício do direito de votar nas eleições da INTERAGIR:

I – Ser comerciante, prestador de serviços ou industrial com Empresa devidamente legalizada e ativa junto à Receita Federal do Brasil, sediada no bairro Jardim Novo Mundo e adjacências: assim entendidos, todos os bairros circunvizinhos;

II – Ser morador (a), cônjuge e/ou companheiro (a), a qualquer título, de morador do bairro Jardim Novo Mundo e adjacências, assim entendidos, todos os bairros circunvizinhos, comprovando esta condição pelos meios normalmente aceitos, tais como: Contas de água, energia elétrica, telefone, etc. e estar na condição de Associado Fundador, Associado Efetivo ou Associado Benemérito, ou ainda em mais de uma destas condições;

III – Possuir chácara de lazer, sítio, fazenda ou exercer atividades empresariais do terceiro setor ou qualquer atividade relevante para um destes bairros igualmente comprovada e ter a condição de Associado Fundador, Associado Efetivo ou Associado Benemérito, ou ainda em mais de uma destas condições;

Parágrafo Único – É proibido o voto de pessoas que apenas trabalhem nos referidos bairros e seus comércios, sem ali ter residência ou outros vínculos previstos neste Estatuto.

Artigo 34º – São condições para ser votado (ser candidato) e se tornar membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

I – Somente os membros fundadores, membros efetivos, os efetivos/fundadores e os membros beneméritos, podem ser votados, desde que, além destas condições, atenderem todas as demais condições deste Estatuto;

II – E que, tendo exercido cargo Diretivo anteriormente, tenha suas contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Artigo 35º – Mesmo atendendo as demais condições estatutárias, não podem ser eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR e nem permanecer no exercício desses cargos

I – Os que houverem lesado o patrimônio de Entidade;

II – Acharem-se condenados por quaisquer dos crimes previstos em lei contra a ordem e o patrimônio público e privado.

III – Os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração

SEÇÃO III

Dos Suplentes e Das Substituições;

INTERAGIR

Artigo 36° – Os Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos na forma dos Artigos 26 deste Estatuto serão empossados na falta dos titulares, oficialmente afastados elou destituídos de seus cargos conforme as regras deste documento obedecendo aos seguintes critérios:

I – Em relação à Diretoria Executiva e excetuando-se o(a) Presidente(a) que só pode ser substituído (a) pelo (a) Vice-Presidente e na fata deste, pelo Diretor Financeiro, todos os demais cargos serão ocupados pelos seus suplentes previamente definidos, conforme Ala de Eleição e Posse;

II – Durante o mandato, se por algum motivo o suplente desistir ou não puder substituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, porventura afastado, serão remanejados suplentes de outros cargos para este fim. Não havendo nenhum, o (a) Presidente buscará, a qualquer tempo, entre seus Associados um substituto. Podendo até contratar os serviços profissionais de um(a) até que o cargo seja preenchido por interessadas à causa da INTERAGIR. Nada disso sendo possível, o (a) Presidente determinará o acúmulo do cargo vago por um dos membros da atual Diretoria.

CAPÍTULO VI

Da Perda Do Mandato/Destituição:

Artigo 37° – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos e serão destituídos de seus cargos nos seguintes casos:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II – Provocar desmembramento da área de atuação da INTERAGIR, sem prévia autorização da Assembleia Geral;

III – Grave violação deste Estatuto;

IV – Faltar com o decoro e ética no exercício das funções;

V – Perda de credibilidade e respeito da maioria de seus companheiros, manifestada em Assembleia Específica Extraordinária;

VI – Não empenhar-se na consecução das atribuições e atividade sob sua responsabilidade.

Artigo 38° – A perda de mandato e destituição do cargo será declarada pelo órgão do sistema diretivo ao qual pertence o Diretor imputado, através de declarações de perda de mandato e destituição do cargo ocupado e terá que observar os seguintes procedimentos:

I – Deverá ocorrer em Assembleia especialmente convocada para este fim, a qual deverá ter quórum de pelo menos 2/3 dos associados em primeira convocação e por maioria de votos dos presentes em segunda convocação;

II – Constar da ata da Assembleia que deverá ser afixada na sede da INTERAGIR. em locais visíveis dos associados, pelo período contínuo de cinco dias úteis após a mesma;

III – Ser notificada ao acusado.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais:

017/...-7 Prot.: 128233



INTERAGIR

Artigo 39° – A INTERAGIR deverá adotar os seguintes livros de controle e de registro das operações decorrentes de suas atividades:

- I – Livro de atas de reuniões de Diretoria;
- II – Livro atas do Conselho Fiscal;
- III – Livro Caixa, quando operar com valores;
- IV – Livros Contábeis.

Artigo 40° – As Reuniões da INTERAGIR terão cunho público e serão abertas quem se interessar, sempre local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em sua sede.

§ 1° – Dos editais de convocação das Reuniões deverão constar:

- I – A denominação da Entidade;
- II – O dia e a hora das Reuniões em cada convocação, assim como o endereço do local da sua realização;
- III – A sequência ordinal das convocações;
- IV – Ordem do dia, com tema principal a ser tratado;
- V – Assuntos gerais;
- VI – Assinatura do responsável pela convocação.

Artigo 41° – A escrituração será compilada em pasta e ficará sob a guarda do secretário, exceto os Livros Contábeis e de ata do Conselho Fiscal que ficará sob a guarda de um de seus membros.

Artigo 42° – Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado pela Associação para o desempenho de suas atividades.

Artigo 43° – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão 2/3 (dois terços) dos presentes Assembleia Geral especialmente convocada para esse não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 44° – No tocante administração este estatuto só poderá sofrer alterações mediante Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo ser aprovadas pelo concorde 2/3 (dois terços) dos presentes tanto em primeira como em segunda convocação.

INTERAGIR

Artigo 45º – Os casos omissos serão resolvidos por Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2.022.

Marcia Rosa Novais Silva

Marcia Rosa Novais Silva

Presidente

Eduardo Kleber Xavier Lemos

OAB-G 47.364

2º TABF. IONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARGONI DE FARIA CASTRO

NOA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3712-1500, TELEFONTELEGRAMAEM (62) 80893-4030, GOIÂNIA-GO, WWW.FPTD.COM.BR

Protocolizado em 01/12/22 e registrado por
processo digital sob nº 1.282.335, averbado
no Registro de Pessoas Jurídicas em 01/12/22
à margem do registro nº 6.370, no livro A-11,
fls 172.
Dou fé.

Seto digital: 01692212012777830650000
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	80,14	Fundesp	8,01	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funpes	0,00	Funemp	2,40	Fundaf	0,00	Funcomp	2,40
Adv. Dat.	1,60	Funproge	1,60	Femal	0,00		
Fundepeg	1,00	Taxa Jud.	17,97	ISS	4,01		
Despesas	0,00	Total	119,13				

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Cristiane C. e S. de Castro Heitor - Oficial Substituto
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto

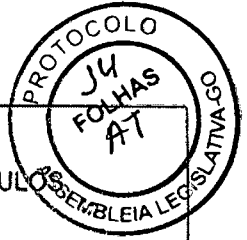
Valber Borges Monteiro - Oficial Substituto
 Simone Coelho Silva Garcia - Escrevente

Douglas Godol Santos - Escrevente
 Reginaldo de Souza - Escrevente

Oficial

01/12/22 Prot.: 128235

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2ord.com.br

EM BRANCO

Página nº 3 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2ord.com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente documento, contendo 3 página(s) devidamente autenticada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do original, apenas da Ata da Assembleia Geral datada de 24/04/2019, protocolizado(s) e numerado(s) nos termos da Lei 6.015/73 sob n.º 1266988, tendo sido dispensado os demais documentos que compõe o registro a pedido do requerente, possuindo o mesmo valor do(s) original(is) nos termos do art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e art. 19 § 1º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Goiânia, 17 de maio de 2021.


Escrevente

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

Emolumentos	Fundesp	Funesp	Estado	Funpenal	Funemp	Funcomp	Adv-Dat	Funproge	Fundepeg	Fundaf	Femal	ISS	Tx. Jud.	Total
49,70	4,98	3,98	1,50	2,00	1,50	1,50	1,00	1,00	0,63	0,63	1,24	2,48	15,82	87,96

- Marconi de Faria Castro - Oficial
- Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituta
- Hugo Alexandre C. S. de Castro - Oficial Substituto
- Valber Borges Marinho - Tabelião Substituto
- Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
- Douglas Godoi Santos - Escrevente
- Reginaldo de Souza - Escrevente

Selo Digital: 01692105112707013550018

Consulte em <https://see.tigo.jus.br/buscas>



1297952



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br

FRANCISCO TAVEIRA
A. L. 14.976, 233 Cado
CEP 14210-072 - Vila do
Tecnô 62 3212 1500

Selo: 02001904121017094615721

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, por ter sido aposta em minha presença. "0141" F34/89CWi-7918BC-11" Don. fe. Goiânia, 16/05/2019 - 15:46:27h Emolumentos: R\$4,34. ISS: R\$0,72.

Em Test. da Verdade

Marcia Rosa Novais Silva
MARCIA ROSA NOVAIS SILVA - Escrevente

OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 De 14-Cidade Nova - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74200-000

Selo: 02001904241620284600721 consulta: <http://extrajudicial.jgo.br/selo>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **ARCHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA**, passivo por não devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Don. fe. Aparecida de Goiânia, GO, 20 de maio de 2019 - 15:12:10h. Emolumentos: 2120.

Em Test. da Verdade

Archael Demétrio de Santana Silva
ARCHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA - Escrevente

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRTD

Protocolizado em 15/08/19 e registrado por processo digital sob nº 1.266.988, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, no livro A-11 sob nº de ordem 6.370. Dou fê.

Selo digital: 01961503060855192000550
Consulte em <http://extrajudicial.cjgo.jus.br/selo>

Emolumentos 216,68	I.S.S. 10,98	Despesas 0,00
Fundesp 21,67	Funasp 17,33	Estado 6,58
Funpenal 4,67	Funprog 4,65	Fuacomp 8,65
Adv. Dat. 4,33	Funproge 4,33	
Fundaf 4,33	Tax. Jud. 14,50	
Fundepeg 4,33	Total 327,10	

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

Simone Canhete Silva Garcia
Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



INTERAGIR



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR

Ata da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR e De Eleição e Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019 (24/04/19 – Quarta-Feira), nesta cidade de Goiânia – GO, às 19:30h, no Espaço Social sediado à Av. Alvares Cabral, nº 1120, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo – Goiânia – Goiás – Cep. 74710-060, que permaneceu aberto e com identificação do evento, conforme Edital de Convocação datado de 18 de Março de 2.019, cumprindo as normas estatutárias e legais, vigentes, realizou-se a Assembleia Geral de criação de uma associação civil para atender aos comerciantes, industriais e prestadores de serviços do Jardim Novo Mundo e Região, além de pretender prestar relevantes serviços sociais aos moradores locais. Presentes membros da comunidade, moradores, comerciantes, prestadores de serviços, industriais, funcionários públicos, e outros; os quais assinaram a lista de presença. Entre os presentes foram escolhidos os Srs. **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA**, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral e o Sr. **MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA**, como Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, instalou-se a Assembleia Geral com as finalidades já mencionadas; esclareceu a todos os objetivos da mesma. Em seguida foi aberta a palavra, quando O Sr. **JOSÉ DA COSTA LISBOA** (Comerciante local), fazendo uso, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e depois explicou aos presentes os motivos daquela Assembleia Geral e as razões da criação da associação pretendida, a sua importância para o comércio, indústria e prestadores de serviços do local e o trabalho social pretendido. Discursaram ainda os Srs. **CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA** e a Sra. **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, reforçando as mesmas argumentações. Retomando a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, submeteu à mesma a aprovação da criação da Associação Pretendida, assim como seu nome, sigla e endereço de sua sede; o que foram unanimemente aprovados. Em seguida foi apresentado aos presentes o Estatuto Social da Entidade que foi lido cuidadosamente pelo Secretário da Assembleia Geral, o qual também foi aprovado por unanimidade. Assim, o Presidente declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a sigla INTERAGIR. Depois, abriu-se espaço de trinta (30) minutos (meia hora) para que os presentes se organizassem em chapas a fim de disputar os cargos da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR; decorrido o prazo, foi criada “chapa única” que se apresentou ao Presidente e aos demais presentes para aprovação; o Presidente em face de não haver mais de uma chapa, declarou que a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR fossem constituídos por aclamação e submeteu os nomes e funções de cada interessado à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, que aprovou a “chapa única”. Depois foi concedido um espaço de tempo de 01 (uma) hora para impugnações, não houve nenhuma manifestação neste sentido; assim a “chapa única” foi aclamada eleita e lhe foi dada imediata posse, ficando assim composta a Diretoria Executiva da INTERAGIR: **Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 3988609, DGPC-GO e CPF 020.917.931-75, **Vice-Presidente e Diretora Financeira : Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 821760 DGPC-GO e CPF nº 213.292.571-20, **Suplente: Sr. ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado,



INTERAGIR

AO

Cartório do 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, presidente de associação civil, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, filha do Sr. Antônio Gracindo de Lima Novais e Sra. Amélia Rosa Novais, residente e domiciliada à Rua Prof. José Avelino, SN, Quadra 2, Lote 07 – Vila Martins – Goiânia – GO – CEP. 74703-230, com RG nº 3988609 DGPC-GO e CPF nº 020.917.931-75 e endereço eletrônico contadorativo@hotmail.com, vem à presença de VSa. Requerer se digne proceder o registro do Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral de Criação e Aprovação do Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região – Interagir e de Eleição e Posse de Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal, cuja documentação instrui o presente pedido.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia – GO, 07 de Junho de 2.019.

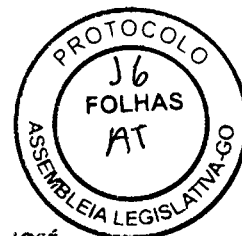
Marcia Rosa Novais Silva

Marcia Rosa Novais Silva

15/06/19 Prot.: 126898



INTERAGIR



comerciante, CI.RG 5662059-SSP-II-GO e CPF nº 042.614.551-88; Diretor Administrativo: Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº 13976460 – SSP-MT e CPF nº 938.046.521-15, Suplente: Sra. RAISSA ARAUJO TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 6256742 – SSP-II-GO e CPF 703.240.391-31; Diretor de Comunicação e Marketing: Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, brasileiro, casado, instalador, CI.RG nº 4822803 – 2ª via – SSP-II-GO e CPF nº 732.370.781-15, Suplente: Sra. EDENICE ASSIS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 4676793 2ª VIA – SSP-II-GO e CPF nº 998.401.468-15; Secretário: Sr. TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 5450527 – SSP-GO e CPF 035.213.831-99, Suplente: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, assessor de empresas, CI.RG GO 09,816/O-2 –CRC-GO e CPF nº 253.727.501-20, Diretor de Eventos Sr. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 3746967 – DGPC-GO e CPF nº 873.491.751-91, Suplente: Sr. GABRIEL NOVAIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 5606964 –SSP-GO e CPF nº 040.739.271-83, E assim o Conselho Fiscal: Conselheira Presidente: Sra. TALITA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, empresaria, CI.RG nº 4899810 2ª via SSP-II-GO e CPF nº 008.903.661-10, e Conselheira a Sra. LUDMILA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº 4849665 – SSP-GO e CPF nº 015.872.881-50, e como suplentes do Conselho Fiscal os Srs. RODRIGO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR, RG nº 3107099 – DGPC-GO e CPF nº 769.027.651-20 e Sr. ALBAS JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 1948910 – SSP-GO e CPF nº 592.197.261-49, concluíram os trabalhos de eleição e posse lembrando que o mandato é de 05 (cinco) anos conforme o artigo 32 dos Estatutos Sociais, desta forma, os eleitos cumprirão mandatos do dia 24 de Abril de 2019 ao dia 23 de Abril de 2024. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral; e pediram a mim MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, (já identificado no documento) que lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente desta Assembleia Geral e pela Presidente eleita da primeira Diretoria Executiva de Entidade.

Goiânia – GO, 24 de Abril de 2019.

Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente da Assembleia Geral

Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Secretário da Assembleia Geral

Sr. FRANCISCO TAVEIRA

Visto Jurídico

Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Presidente Eleita da INTERAGIR

Dra. MARCIONE DE PAULA LEÃO BORGES
ADVOGADA OAB/GO 28.807

SECRETARIA DE PROTOCOLO

Simone Canhele Silva Garcia
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.20td.com.br

EM BRANCO

Página nº 2 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br



INTERAGIR



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO

INTERAGIR

**Ata da Assembleia Geral De Criação e Aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR e De Eleição e
Posse Da Sua Primeira Diretoria e Conselho Fiscal**

Aos 24 dias do mês de Abril de 2019 (24/04/19 - Quarta-Feira), nesta cidade de Goiânia - GO, às 19:30h, no Espaço Social sediado à Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás - Cep. 74710-060, que permaneceu aberto e com identificação do evento, conforme Edital de Convocação datado de 18 de Março de 2019, cumprindo as normas estatutárias e legais, vigentes, realizou-se a Assembleia Geral de criação de uma associação civil para atender aos comerciantes, industriais e prestadores de serviços do Jardim Novo Mundo e Região, além de pretender prestar relevantes serviços sociais aos moradores locais. Presentes membros da comunidade, moradores, comerciantes, prestadores de serviços, industriais, funcionários públicos, e outros; os quais assinaram a lista de presença. Entre os presentes foram escolhidos os Srs. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, para presidir os trabalhos da Assembleia Geral e o Sr. M'CHAEI DEMETRIO DE SANTANA, como Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, instalou-se a Assembleia Geral com as finalidades já mencionadas; esclareceu a todos os objetivos da mesma. Em seguida foi aberta a palavra, quando O Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA (Comerciante local), fazendo uso, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e depois explicou aos presentes os motivos daquela Assembleia Geral e as razões da criação da associação pretendida, a sua importância para o comércio, indústria e prestadores de serviços do local e o trabalho social pretendido. Discursaram ainda os Srs. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA e a Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, reforçando as mesmas argumentações. Retomando a palavra, o Presidente da Assembleia Geral, submeteu à mesma a aprovação da criação da Associação Pretendida, assim como seu nome, sigla e endereço de sua sede; o que foram unanimemente aprovados. Em seguida foi apresentado aos presentes o Estatuto Social da Entidade que foi lido cuidadosamente pelo Secretário da Assembleia Geral, o qual também foi aprovado por unanimidade. Assim, o Presidente declarou criada a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, com a sigla INTERAGIR. Depois, abriu-se espaço de trinta (30) minutos (meia hora) para que os presentes se organizassem em chapas a fim de disputar os cargos da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR; decorrido o prazo, foi criada "chapa única" que se apresentou ao Presidente e aos demais presentes para aprovação; o Presidente em face de não haver mais de uma chapa, declarou que a primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da INTERAGIR fossem constituídos por aclamação e submeteu os nomes e funções de cada interessado à apreciação e aprovação da Assembleia Geral, que aprovou a "chapa única". Depois foi concedido um espaço de tempo de 01 (uma) hora para Impugnações, não houve nenhuma manifestação neste sentido; assim a "chapa única" foi aclamada eleita e lhe foi dada imediata posse, ficando assim composta a Diretoria Executiva da INTERAGIR: Presidente: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI.RG 3988609, DGPC-GO e CPF 020.917.931-75, Vice-Presidente e Diretora Financeira: Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 821760 DGPC-GO e CPF nº 213.292.571-20, Suplente: Sr. ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS, brasileiro, casado,

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

2PRTD - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROT. 15723/19 Prot. 124500



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2prtjd.com.br

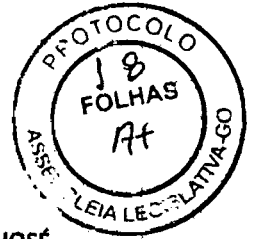
EM BRANCO

Página nº 1 do documento com 3 página(s).

Certidão na página n.º 3

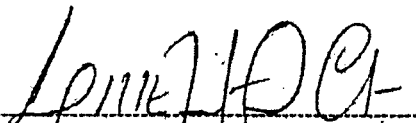


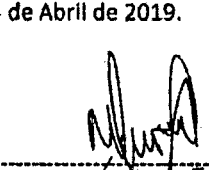
INTERAGIR




comerciante, CI.RG 5662059-SSP/GO e CPF nº 042.614.551-88; Diretor Administrativo: Sr. JOSÉ DA COSTA LISBOA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº 13976460 – SSP-MT e CPF nº 938.046.521-15, Suplente: Sra. RAISSA ARAUJO TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 6256742 – SSP/GO e CPF 703.240.391-31; Diretor de Comunicação e Marketing: Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, brasileiro, casado, instalador, CI.RG nº 4822803 – 2ª via – SSP/GO e CPF nº 732.370.781-15, Suplente: Sra. EDENICE ASSIS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, CI.RG 4676793 2ª VIA – SSP/GO e CPF nº 998.401.468-15; Secretário: Sr. TAYLLOR KESTER AGUAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 5450527 – SSP-GO e CPF 035.213.831-99, Suplente: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, assessor de empresas, CI.RG GO 09.816/O-2 –CRC-GO e CPF nº 253.727.501-20, Diretor de Eventos Sr. CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 3746967 – DGPC-GO e CPF nº 873.491.751-91, Suplente: Sr. GABRIEL NOVAIS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 5606964 –SSP-GO e CPF nº 040.739.271-83, E assim o Conselho Fiscal: Conselheira Presidente: Sra. TALITA ALVES PEREIRA, brasileira, casada, empresária, CI.RG nº 4899810 2ª via SSP/GO e CPF nº 008.903.661-10, e Conselheira a Sra. LUDMILA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CI.RG nº 4849665 – SSP-GO e CPF nº 015.872.881-50, e como suplentes do Conselho Fiscal os Srs. RODRIGO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, prestador de serviços, CR, RG nº 3107099 – DGPC-GO e CPF nº 769.027.651-20 e Sr. ALBAS JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG nº 1948910 – SSP-GO e CPF nº 592.197.261-49, concluíram os trabalhos de eleição e posse lembrando que o mandato é de 05 (cinco) anos conforme o artigo 32 dos Estatutos Sociais, desta forma, os eleitos cumprirão mandatos do dia 24 de Abril de 2019 ao dia 23 de Abril de 2024. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral; e pediram a mim MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA, (já identificado no documento) que lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente desta Assembleia Geral e pela Presidente eleita da primeira Diretoria Executiva de Entidade.

Goiânia – GO, 24 de Abril de 2019.

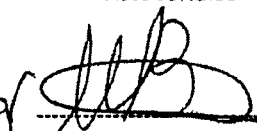

Sr. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente da Assembleia Geral


Sr. MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Secretário da Assembleia Geral


LUIZ FRANCISCO TAWEIRA


Sra. MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Presidente Eleita da INTERAGIR

Visto Jurídico


Dra. MARCIONE DE PAULA LEÃO BORGES
ADVOGADA OAB/GO 28.807

13/06/19 Prot.: 124698

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia



**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**

P R T D Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (0xx62) 3212-1500, Fax (0xx62)3229-3887, Goiânia, Goiás.

HomePage: www.2prttd.com.br

EM BRANCO

Página nº 2 do documento com 3 página(s).

Certidão na página nº 3



Ilustríssimo Senhor Oficial do 2º Protesto. Registro de Títulos e Documentos e Pessoas, Jurídicas de Goiânia

Nome do Representante Legal: MARCIA ROSA NOVAIS SILVA

BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador da CI nº 3988609, expedida pela DGPC-GO, e do CPF 020.917.931-75,

domiciliada na RUA Professor José Avelino, QD 02, LT 07, ST. Vila Martins, GOIÂNIA-GO CEP 74703-230

(Tipo e nome do logradouro, número, bairro setor, cidade/município, Estado/UF e CEP)

representante legal da pessoa jurídica de direito, privado denominada Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região - INTEGRAGIR

(denominação social sem, abreviação)

vem à presença de Vossa Excelência requerer, que se digne, mandar
() REGISTRAR OU (X) AVERBAR, o seguinte documento:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(discriminar o documento)

Nestes Termos, pede deferimento.

Paste Deferimento

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

Marcia Rosa Novais Silva

Assinatura do Representante Legal (reconhecer firma) Art. 494 do Código de Normas 2021

01/12/22 Prot.: 1282336

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Aos 10 de outubro de 2022, a presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR, **Marcia Rosa Novais Silva**, vem a público, nos termos do Artigo 15 e seguintes do Estatuto, convocar os associados para instalação de Assembleia Geral Extraordinária, conforme indicado em informações abaixo.

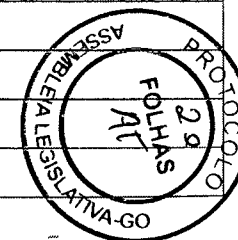
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR	
Pauta:	1º - Alteração Estatutária;
Data:	20/10/2022
Hora:	19:00 horas
Local:	Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás - CEP. 74710-060

Marcia Rosa Novais Silva

Marcia Rosa Novais Silva
Presidente da INTERAGIR

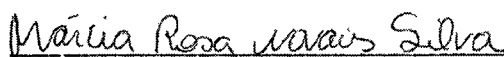
Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária (20/10/2022)
Alteração Estatutária da Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região - INTEGRAGIR

Nº	Nome	CPF	Telefone
1	Márcia Rosa Novais Silva	020.917.931-75	62 991853318
2	JOSE DA COSTA LUZIA	93804651-15	62 998206072
3	Gabriel Aguiar Silva	010739271-83	62 985204287
4	Neusa Pereira da Silva	213292571-20	994788767
5	Calixto Alves Pereira	008.903.661-10	99474-4843
6	Paulo Rester Aguiar da Silva	035.213.831-99	62 981449770
7	Michael Demétrio de Santana	732.370.781-15	62 99245-7151
8	NILTON PEREIRA DA SILVA	494.309.201-20	62-35659413
9			
10	Edenice Anísio	99840146815	62.982099253
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

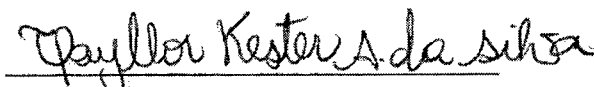


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E
REGIÃO - INTERAGIR**

No dia 20 de outubro de 2022, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) no endereço Av. Alvares Cabral, SN, Quadra 137, Lote 23, Bairro Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás - CEP. 74710-060, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária para alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO - INTERAGIR, conforme publicado no mural da sede da associação e cumprindo o disposto do Artigo 15 e seguintes do Estatuto Social. A Assembleia foi aberta em segunda chamada com a presença de 09 (nove) associados, cumprindo o quórum do Artigo 43 do estatuto social, vindo a Presidente Marcia Rosa Novais Silva solicitar assinatura dos presentes em lista (anexa à presente ata) e fazendo uma breve exposição da pauta onde relatou a necessidade de alteração estatutária para adequação e cumprimento de requisitos de pedido de utilidade pública estadual, vindo a retirar/suprimir o Artigo 42 do Estatuto Social, visto que sua retirada não causaria prejuízo na funcionalidade da entidade e seria para critérios meramente administrativos, vindo a ter nova redação onde "Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado pela Associação para o desempenho de suas atividades.", proposta esta que foi aceita e aprovada a referida alteração por todos os presentes de forma unânime. A Presidente abriu a palavra para os presentes, porém não houveram manifestações. Não havendo outros assuntos a serem tratados, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, com a aprovação do novo estatuto social consolidado, sendo feita a ata da reunião ao final e assinada pela Presidente, Secretário e advogado, devendo ser formalizado o registro no cartório competente.



Marcia Rosa Novais Silva
Presidente CPF: 020.917.931-75



Tayllor Kester Aguar da Silva
Secretário CPF: 035.213.831-99



Eduardo Kleber Xavier Lemos
OAB-GO 47.364



PROT. Nº 1282333
01/12/22
PROT. Nº 1282333



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE PAIVA GASTALD

P R T D

Protocolizado em 01/12/22 e registrado por processo digital sob nº 1.282.335, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 01/12/22 à margem do registro nº 6.370, no livro A-11, fls 172.
Dou fé.



Selo digital: 0169221201277830650000
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	80,14	Fundesp	8,01	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funpes	0,00	Funemp	2,40	Fundaf	0,00	Funcomp	2,40
Adv. Dat.	1,60	Funproge	1,60	Femal	0,00		
Fundepeg	1,00	Taxa Jud.	17,97	ISS	4,01		
Despesas	0,00	Total	119,13				

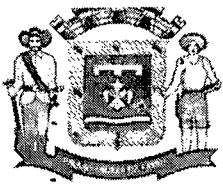
Goiania, 01 de dezembro de 2022.

[Handwritten Signature]

Oficial

- Marcondes Faria Castro - Oficial
- Cássiana C. e S. de Paula Helou - Oficial Substituto
- Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
- Valter Borges Marinho - Oficial Substituto
- Simone Carneiro Silva Garcia - Escrevente
- Douglas Godói Santos - Escrevente
- Reginaldo da Souza - Escrevente

PROT. Nº 1282333
01/12/22
PROT. Nº 1282333



ATESTADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

ATESTAMOS para os fins de direito que, após análise do processo nº 87113019/2021 e do Relatório de Visita Técnica fls. (44/45), que a entidade, **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIAO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.438.854/0001-39**, situada na AV ALVARES CABRAL, N.º 1120, Q. 137, LT. 23, JD NOVO MUNDO, CEP: 74.710-060, Goiânia - Goiás, **está em efetivo funcionamento, realizando trabalho social de grande relevância para a comunidade**, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, modificada pela Lei nº 8.749, de 06 de janeiro de 2009, pela lei 8.986 de 08 dezembro de 2010 e pela Lei n.º 10.617, de 2021.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Goiânia, 14 de julho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ATESTADO SOBRE O PRAZO DE FUNCIONAMENTO E O TRABALHO
DESINTERESSADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO
JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO.**



Declaro em atendimento ao item II do Parágrafo 1º da Lei 7.371 de 20 de agosto de 1971, que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob número: 35.438.854/00011-39, com sede na Avenida Alvares Cabral, nº 1120, Quadra 137, Lote 23 – Jardim Novo Mundo – Goiânia – GO – Cep. 74.710-060, que a referida entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano e que serve desinteressadamente à comunidade.


Nada mais, é o que tenho a declarar.

Goiânia – GO, 08 de dezembro 2.020

Nome: KLEYTON MANOEL DIAS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA

CPF: 547.323.481-20


Delegado de Polícia
N.º 0967



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO que a **Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região - INTERAGIR**, com CNPJ sob nº 35.438.854/0001-39, com sede na Avenida Alvares Cabral, nº 1.120, Qd. 137, Lt. 23, Jardim Novo Mundo, CEP 74.710-060, no município de Goiânia, **está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.**

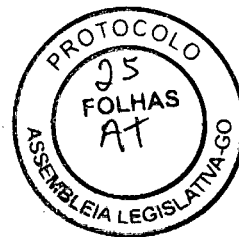
Goiânia, 24 de março de 2023.



Márcia Rosa Novais Silva

**Márcia Rosa Novais Silva
PRESIDENTE**





**ATESTADO SOBRE O PRAZO DE FUNCIONAMENTO E O
TRABALHO DESINTERESSADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO.**

Declaro em atendimento ao item II do Parágrafo 1º da Lei 7.371 de 20 de agosto de 1971, que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob número: 35.438.854/0001-39, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1120, Quadra 137, Lote 23 — Jardim Novo Mundo — Goiânia — GO — CEP: 74.710-060, que a referida entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano e que serve desinteressadamente à comunidade.

Nada mais, é o que tenho a declarar.

Goiânia — GO, 20 de Março de 2023.

5º OFFICIO

Márcia Rosa Novais Silva

Márcia Rosa Novais Silva

Presidente

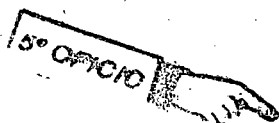




DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Márcia Rosa Novais Silva**, inscrita no CPF sob nº 020.917.931-75, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região - INTERAGIR**, inscrito no CNPJ sob nº 35.438.854/0001-39, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 24 de março de 2023.



Márcia Rosa Novais Silva

Márcia Rosa Novais Silva
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



27421296/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA

OU

CPF n. 035.213.831-99

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:17:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

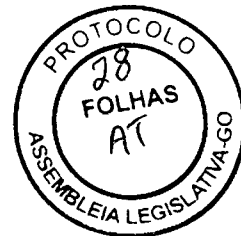
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421296

Código de Validação: ABBB 2241 5A04 0D6D 31B6 9788 5036 F92C

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27421300/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA

OU

CPF n. 035.213.831-99

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:18:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421300

Código de Validação: 9956 37F5 6E2B 41E8 4DC3 382B AE87 329F

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104714332685**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA

Nome da Mãe : SIMONE AGUIAR PINTO

Data de Nascimento : 20/02/1991

CPF : 03521383199

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

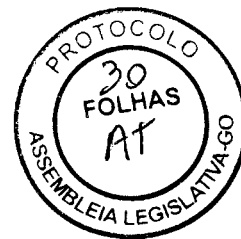
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714332685**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:15:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104914322684**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA
Nome da Mãe : SIMONE AGUIAR PINTO
Data de Nascimento : 20/02/1991
CPF : 03521383199

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914322684**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:16:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
Cartório Distribuidor



Mª Virgínia S. Crispim Ferreira, Escrivã do Cartório Distribuidor da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL COM OCORRÊNCIA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo de forma manual os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Processuais (SPG, PJD/Projudi e SEEU), verifiquei que consta(m) em tramitação no âmbito deste Tribunal o(s) processo(s) sob o(s) número(s) 0133186-92.2019.8.09.0175, na comarca de Goiânia, e após consulta dos autos/coleta de informações da(s) respectiva(s) vara(s), concluí que **NÃO CONSTA sentença penal condenatória transitada em julgado** desfavorável ao requerente:

Nome completo:	TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA
CPF:	035.213.831-99
Data Nascimento:	20/02/1991
Nome do pai:	-
Nome da mãe:	SIMONE AGUIAR PINTO
RG:	-
Órgão Expedidor:	-
Estado Civil:	SOLTEIRO
Domicílio:	GOIANIA - GO
Nacionalidade:	BRASILEIRA

Esta certidão abrange as ações que tramitam nos Juizados Especiais, na Auditoria Militar e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO – SEEU.

Esta certidão foi emitida com base no art.8º, §1º, incisos I e II, da Resolução/CNJ de nº. 121/2010.

O referido é verdade e dou fé.

(datado e assinado eletronicamente)

Nr. requerimento: 21124877.0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104014352689**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA
Nome da Mãe : SIMONE AGUIAR PINTO
Data de Nascimento : 20/02/1991
CPF : 03521383199

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014352689**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:16:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA**

Inscrição: **0575 5490 1007**

Zona: 135 Seção: 0303

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/02/1991

Domicílio desde: 13/12/2007

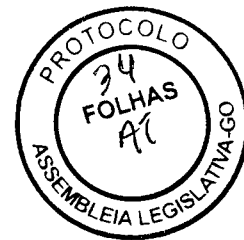
Filiação: - SIMONE AGUIAR PINTO
- NILTON PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 20:19 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZOFK.OSQZ.SPOJ.MYDL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

89810250

Certificamos que contra

Nome: **TAYLLOR KESTER AGUIAR DA SILVA**

CPF: **035.213.831-99**

Data de Nascimento: **20/02/1991**

Nome da mãe: **SIMONE AGUIAR PINTO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 20:22:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27422184/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA

OU

CPF n. 732.370.781-15

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
GO	1035673-47.2020.4.01.3500	EXECUÇÃO FISCAL	7ª - Goiânia

Certidão emitida em 10/03/2023, às 11:58:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422184
Código de Validação: 7FDE D0D8 B9D3 E47F A798 DD28 2DE9 E554
Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27422194/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA SILVA

OU

CPF n. 732.370.781-15

Certidão emitida em 09/03/2023, às 22:13:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422194

Código de Validação: 5CC3 5B8B 7088 F511 F0F6 5CEC E9BE 030F

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N.º : **104714392508**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA

Nome da Mãe : MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO

Data de Nascimento : 12/08/1986

CPF : 73237078115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714392508**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:10:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104114332545**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Nome da Mãe : MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO
Data de Nascimento : 12/08/1986
CPF : 73237078115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114332545**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:11:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104714302542

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA

Nome da Mãe : MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO

Data de Nascimento : 12/08/1986

CPF : 73237078115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104714302542

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:10:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104914302541**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA
Nome da Mãe : MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO
Data de Nascimento : 12/08/1986
CPF : 73237078115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914302541**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:11:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA**

Inscrição: **0528 0354 1066**

Zona: 135 Seção: 0186

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 12/08/1986

Domicílio desde: 15/03/2004

Filiação: - MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO
- MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SANTANA

Certidão emitida às 22:15 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NTLN.ZHHG.4MKN.QCAC



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89894247**

Certificamos que contra

Nome: **MICHAEL DEMETRIO DE SANTANA**

CPF: **732.370.781-15**

Data de Nascimento: **12/08/1986**

Nome da mãe: **MARA RUBIA DEMETRIO PINHEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 22:16:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27421795/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DA COSTA LISBOA

OU

CPF n. 938.046.521-15

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:19:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421795

Código de Validação: 042A 2EB7 0F48 C93B B4F1 075E 6A3F 045B

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



27421799/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE DA COSTA LISBOA

OU

CPF n. 938.046.521-15

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:20:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421799

Código de Validação: 40D9 042D B066 4D9E 6669 BDDA 53EC CC66

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47



15 de março de 2023

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

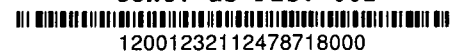
Requerente : **JOSE DA COSTA LISBOA**
Profissão :
Estado Civil : **SOLTEIRO (A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **938.046.521-15**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **5640116-60.2022.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 3ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS**
Natureza : **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Requerente : **FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **18/10/2022** Valor da Ação : **R\$76.007,94**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12001232112478718000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/03/2023 às 09:06:26

Para validar este documento informe o código 1200 1232 1124 7871 8000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

15 de março de 2023

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **JOSE DA COSTA LISBOA**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e tres. (15/03/2023)

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$17,42
Total.....: R\$ 66,14
Data Receita.....: 15/03/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 211247871

Fls. 002



12001232112478718000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/03/2023 às 09:06:26

Para validar este documento informe o código 1200 1232 1124 7871 8000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104814372158**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSE DA COSTA LISBOA
Nome da Mãe : DIRCE COSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 09/09/1981
CPF : 93804652115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814372158**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:19:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





M^a Virgínia S. Crispim Ferreira, Escrivã do Cartório Distribuidor da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL COM OCORRÊNCIA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo de forma manual os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Processuais (SPG, PJD/Projudi e SEEU), verifiquei que consta(m) em tramitação no âmbito deste Tribunal o(s) processo(s) sob o(s) número(s) 5167047-31.2020.8.09.0051 na comarca de Goiânia e após consulta dos autos/coleta de informações da(s) respectiva(s) vara(s), concluí que **NÃO CONSTA sentença penal condenatória transitada em julgado** desfavorável ao requerente:

Nome completo:	JOSE DA COSTA LISBOA
CPF:	938.046.521-15
Data Nascimento:	09/09/1981
Nome do pai:	-
Nome da mãe:	DIRCE COSTA DA SILVA
RG:	-
Órgão Expedidor:	
Estado Civil:	SOLTEIRO
Domicílio:	GOIANIA - GO
Nacionalidade:	BRASILEIRA

Esta certidão abrange as ações que tramitam nos Juizados Especiais, na Auditoria Militar e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO – SEEU.

Esta certidão foi emitida com base no art.8º, §1º, incisos I e II, da Resolução/CNJ de nº. 121/2010.

O referido é verdade e dou fé.

(datado e assinado eletronicamente)

Nr. requerimento: 21124889.4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104314372107**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOSE DA COSTA LISBOA
Nome da Mãe : DIRCE COSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 09/09/1981
CPF : 93804652115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314372107**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:19:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE DA COSTA LISBOA**

Inscrição: **0215 2434 1830**

Zona: 135 Seção: 0303

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/09/1981

Domicílio desde: 07/12/2018

Filiação: - DIRCE COSTA DA SILVA
- SETEMBRINO ALVES LISBOA

Certidão emitida às 21:22 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RIVS.Q7JY.ZQCJ.CYTA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

89880996

Certificamos que contra

Nome: **JOSE DA COSTA LISBOA**

CPF: **938.046.521-15**

Data de Nascimento: **09/09/1981**

Nome da mãe: **DIRCE COSTA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 21:25:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27421684/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDENICE ASSIS SANTOS

OU

CPF n. 998.401.468-15

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:05:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

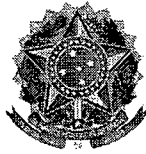
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):-
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421684

Código de Validação: EFAB FE06 3466 CE21 3B51 0DE6 7C47 9E96

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27705097/2023



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDENICE ASSIS SANTOS

OU

CPF n. 998.401.468-15

Certidão emitida em 24/03/2023, às 10:29:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão-colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 24/03/2023, às 06:09:48;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 24/03/2023, às 06:09:48;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27705097

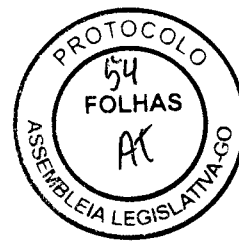
Código de Validação: 12BA 3C05 782D AA49 5E31 9EDE FAB2 9A3E

Data da Atualização: 24/03/2023, às 06:09:48





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104814302127

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : EDENICE ASSIS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA FARIAS DE ASSIS

Data de Nascimento : 01/02/1958

CPF : 99840146815

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104814302127

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:03:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104014342120

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDENICE ASSIS SANTOS

Nome da Mãe : MARIA FARIAS DE ASSIS

Data de Nascimento : 01/02/1958

CPF : 99840146815

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104014342120

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:04:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104414322129**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDENICE ASSIS SANTOS
Nome da Mãe : MARIA FARIAS DE ASSIS
Data de Nascimento : 01/02/1958
CPF : 99840146815

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414322129**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:04:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104514372123**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDENICE ASSIS SANTOS
Nome da Mãe : MARIA FARIAS DE ASSIS
Data de Nascimento : 01/02/1958
CPF : 99840146815

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514372123**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:04:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDENICE ASSIS SANTOS**

Inscrição: **0367 0226 1090**

Zona: 135 Seção: 0077

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/02/1958

Domicílio desde: 20/09/2011

Filiação: - MARIA FARIAS DE ASSIS
- JULIO ALVES DOS SANTOS

Certidão emitida às 21:06 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YWUX.DQWB.GT3I.SJXO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89894802**

Certificamos que contra

Nome: **EDENICE ASSIS SANTOS**

CPF: **998.401.468-15**

Data de Nascimento: **01/02/1958**

Nome da mãe: **MARIA FARIAS DE ASSIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 21:08:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27422238/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA

OU

CPF n. 253.727.501-20

Certidão emitida em 09/03/2023, às 22:21:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422238

Código de Validação: E324 F94A 5754 5805 6820 9726 3B39 75D3

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27422242/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA

OU

CPF n. 253.727.501-20

Certidão emitida em 09/03/2023, às 22:22:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422242

Código de Validação: 5D9C B835 E45C 313C 6A61 4589 0678 BFF4

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **LUIZ ANTONIO DA CUNHA**
Profissão :
Estado Civil : **SOLTEIRO (A)**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **253.727.501-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **0451799-81.2013.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 1ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS**
Natureza : **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Requerente : **JOSEMAR LEMES PINTO**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **19/12/2013** Valor da Ação : **R\$2.000,00**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000232112478122862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 16/03/2023 às 10:28:46
Para validar este documento informe o código 1200 0232 1124 7812 2862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

15 de março de 2023

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **LUIZ ANTONIO DA CUNHA**

002) Protocolo : 5591260-59.2020.8.09
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS CÍVEIS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **JUAN DIAS VACAS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/11/2020 Valor da Ação : R\$177.120,00

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e tres. (15/03/2023)

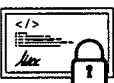
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$17,42
Total.....: R\$ 66,14
Data Receita.....: 15/03/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 211247812

Fls. 002



12000232112478122862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 16/03/2023 às 10:28:46
Para validar este documento informe o código 1200 0232 1124 7812 2862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104214342570

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUIZ ANTONIO DA CUNHA
Nome da Mãe : SANTANA DE PAULA DA CUNHA
Data de Nascimento : 26/12/1960
CPF : 25372750120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104214342570

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:20:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104514382574**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUIZ ANTONIO DA CUNHA
Nome da Mãe : SANTANA DE PAULA DA CUNHA
Data de Nascimento : 26/12/1960
CPF : 25372750120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514382574**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:21:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104714372573**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUIZ ANTONIO DA CUNHA
Nome da Mãe : SANTANA DE PAULA DA CUNHA
Data de Nascimento : 26/12/1960
CPF : 25372750120

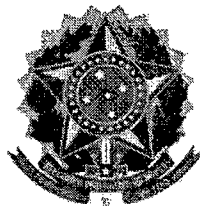
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714372573**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 22:21:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIZ ANTONIO DA CUNHA**

Inscrição: **0217 3573 1058**

Zona: 132 Seção: 0617

Município: 93890 - HIDROLANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 26/12/1960

Domicílio desde: 04/11/2019

Filiação: - SANTANA DE PAULA DA CUNHA
- BARSANULFO DA CUNHA

Certidão emitida às 10:44 em 24/03/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HBDX.KC2L.A6NT.BEVK



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89867057**

Certificamos que contra

Nome: **LUIZ ANTONIO DA CUNHA**

CPF: **253.727.501-20**

Data de Nascimento: **26/12/1960**

Nome da mãe: **SANTANA DE PAULA DA CUNHA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 22:54:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27421098/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIA ROSA NOVAIS SILVA

OU

CPF n. 020.917.931-75

Certidão emitida em 09/03/2023, às 19:53:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421098

Código de Validação: 2F6B A2D6 95A2 1421 8663 0FC7 A143 8929

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



27421102/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIA ROSA NOVAIS SILVA

OU

CPF n. 020.917.931-75

Certidão emitida em 09/03/2023, às 19:54:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421102

Código de Validação: DAEB F76C 3A1C A217 10C3 2DD8 A83B 1C3E

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104514372204**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA

Nome da Mãe : AMELIA ROSA NOVAIS

Data de Nascimento : 18/04/1972

CPF : 02091793175

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

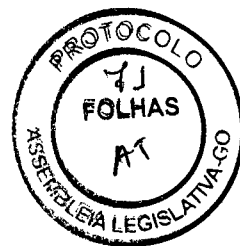
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514372204**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 19:51:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104814322242**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : AMELIA ROSA NOVAIS
Data de Nascimento : 18/04/1972
CPF : 02091793175

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104814322242**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 19:52:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104114392206**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA

Nome da Mãe : AMELIA ROSA NOVAIS

Data de Nascimento : 18/04/1972

CPF : 02091793175

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114392206**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 19:52:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104914372247**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : AMELIA ROSA NOVAIS
Data de Nascimento : 18/04/1972
CPF : 02091793175

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914372247**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 19:52:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**

Inscrição: **0367 0576 1040**

Zona: 135 Seção: 0081

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/04/1972

Domicílio desde: 25/09/2003

Filiação: - AMELIA ROSA NOVAIS
- ANTONIO GRACINDO DE LIMA NOVAIS

Certidão emitida às 19:56 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2GRP.GØLO.FEIP.H7DJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89818160**

Certificamos que contra

Nome: **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**

CPF: **020.917.931-75**

Data de Nascimento: **18/04/1972**

Nome da mãe: **AMELIA ROSA NOVAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 19:58:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



27421886/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS

OU

CPF n. 042.614.551-88

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:34:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421886

Código de Validação: 4A98 5753 748E 3795 7A39 B538 6295 A2BF

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27421891/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS

OU

CPF n. 042.614.551-88

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:34:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421891

Código de Validação: 3A04 B6A8 9C47 CE53 28DC 6D63 01E4 14CE

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104014332537**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS

Nome da Mãe : ROSANGELA PEREIRA DIAS

Data de Nascimento : 23/09/1992

CPF : 04261455188

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014332537**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:32:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104114382531**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS

Nome da Mãe : ROSANGELA PEREIRA DIAS

Data de Nascimento : 23/09/1992

CPF : 04261455188

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114382531**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:33:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104614302534**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS
Nome da Mãe : ROSANGELA PEREIRA DIAS
Data de Nascimento : 23/09/1992
CPF : 04261455188

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614302534**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:33:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104714352539**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS
Nome da Mãe : ROSANGELA PEREIRA DIAS
Data de Nascimento : 23/09/1992
CPF : 04261455188

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714352539**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:33:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**

Inscrição: **0608 6515 1066**

Zona: 135 Seção: 0295

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 23/09/1992

Domicílio desde: 01/05/2010

Filiação: - ROSANGELA PEREIRA DIAS
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 11:24 em 17/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

13TC.HMCH.EZ/Q.FSUE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

89827020

Certificamos que contra

Nome: **ANDREY WARLEN PEREIRA DIAS**

CPF: **042.614.551-88**

Data de Nascimento: **23/09/1992**

Nome da mãe: **ROSANGELA PEREIRA DIAS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 21:38:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27421600/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GABRIEL NOVAIS SILVA

OU

CPF n. 040.739.271-83

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:53:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421600

Código de Validação: 04CD 3EBE 0B79 D6FB B041 4C98 2599 3542

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27421607/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL NOVAIS SILVA

OU

CPF n. 040.739.271-83

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:53:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421607

Código de Validação: B2AB 2C37 8123 01E0 CE2A B71A 8B39 0AF5

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104914302135**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GABRIEL NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Data de Nascimento : 08/03/1994
CPF : 04073927183

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

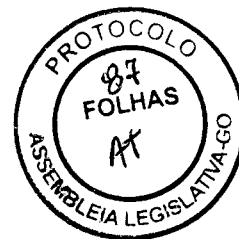
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914302135**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:51:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104014302134**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GABRIEL NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Data de Nascimento : 08/03/1994
CPF : 04073927183

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014302134**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:52:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104114342139**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Data de Nascimento : 08/03/1994
CPF : 04073927183

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104114342139**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:53:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104214392133**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL NOVAIS SILVA
Nome da Mãe : MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
Data de Nascimento : 08/03/1994
CPF : 04073927183

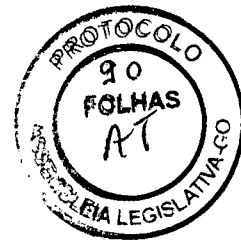
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104214392133**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:53:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL NOVAIS SILVA**

Inscrição: **0608 6446 1007**

Zona: 135 Seção: 0082

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/03/1994

Domicílio desde: 30/04/2010

Filiação: - MARCIA ROSA NOVAIS SILVA
- NILTON PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 20:54 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SELS.8XE9.FQF/.H3KU



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89851385**

Certificamos que contra

Nome: **GABRIEL NOVAIS SILVA**

CPF: **040.739.271-83**

Data de Nascimento: **08/03/1994**

Nome da mãe: **MARCIA ROSA NOVAIS SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 20:56:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27421504/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

OU

CPF n. 873.491.751-91

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:43:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421504

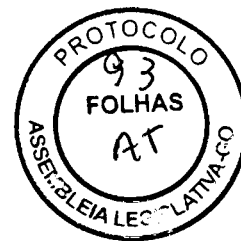
Código de Validação: 53D6 C80B 1202 4267 95FA 0616 A51B A667

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



27421514/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

OU

CPF n. 873.491.751-91

Certidão emitida em 09/03/2023, às 20:44:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27421514

Código de Validação: 1CF6 47AA 0033 9F6B 7AF5 F025 4FCA 3788

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104114322609

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

Nome da Mãe : EVI OLIVEIRA FERREIRA

Data de Nascimento : 09/09/1979

CPF : 87349175191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104114322609

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:37:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104114342643

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

Nome da Mãe : EVI OLIVEIRA FERREIRA

Data de Nascimento : 09/09/1979

CPF : 87349175191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104114342643

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:42:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104614372646**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

Nome da Mãe : EVI OLIVEIRA FERREIRA

Data de Nascimento : 09/09/1979

CPF : 87349175191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614372646**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:42:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104214392648**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM

Nome da Mãe : EVI OLIVEIRA FERREIRA

Data de Nascimento : 09/09/1979

CPF : 87349175191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104214392648**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 20:42:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM**

Inscrição: **0377 7022 1058**

Zona: 135

Seção: 0168

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/09/1979

Domicílio desde: 16/04/1996

Filiação: - EVI OLIVEIRA FERREIRA
- PAULO DE AMORIM FERREIRA

Certidão emitida às 20:46 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7XQV.BDØS.SPTØ.SLØ3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

89836030



Certificamos que contra

Nome: **CHARLES ALEXANDRE DE OLIVEIRA AMORIM**

CPF: **873.491.751-91**

Data de Nascimento: **09/09/1979**

Nome da mãe: **EVI OLIVEIRA FERREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 20:47:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



27422051/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NEUZA PEREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 213.292.571-20

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:55:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422051

Código de Validação: 4820 5ADC D4CC 5808 C0FB D3D5 F6F5 F223

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27422053/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NEUZA PEREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 213.292.571-20

Certidão emitida em 09/03/2023, às 21:55:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/03/2023, às 07:32:47;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/03/2023, às 07:32:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27422053

Código de Validação: 2C09 5730 C242 6F2C 7E4B A261 D018 7D3A

Data da Atualização: 09/03/2023, às 07:32:47



15 de março de 2023

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **NEUZA PEREIRA DA SILVA**
Profissão :
Estado Civil : **CASADO (A)**
Sexo : **FEMININO**
CPF/CGC : **213.292.571-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

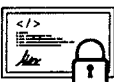
01) Protocolo : **0003013-95.2002.8.09**
Juízo : **ANÁPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**
Natureza : **EXECUÇÃO FISCAL**
Requerente : **ESTADO DE GOIÁS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **08/01/2002** Valor da Ação : **R\$103.289,21**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000232112477583862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 16/03/2023 às 10:14:12

Para validar este documento informe o código 1200 0232 1124 7758 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **NEUZA PEREIRA DA SILVA**

- 002) Protocolo : **5132456-37.2018.8.09**
 Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - VARA FAZ PÚB MUN -
 Natureza : AVERBAÇÃO DE CUSTAS
 Requerente : **MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA**
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 22/03/2018 Valor da Ação : R\$411,08
- 003) Protocolo : **5769922-09.2022.8.09**
 Juízo : VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DAS FAZ. PÚBLICAS,
 Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
 Requerente : **MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS**
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 19/12/2022 Valor da Ação : R\$511,55

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e tres. **(15/03/2023)**

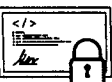
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$48,72
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$17,42
 Total.....: R\$ 66,14
 Data Receita.....: 15/03/2023
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 211247758

Fls. 002



12000232112477583862



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA, ESCRIVÃO**, em 16/03/2023 às 10:14:12
 Para validar este documento informe o código 1200 0232 1124 7758 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 15 de março de 2023
 Luis Silva
 Escrivão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104314312527**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEUZA PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe : JOANA PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 11/01/1959
CPF : 21329257120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

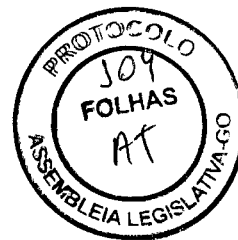
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314312527**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:48:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104014302568

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEUZA PEREIRA DA SILVA

Nome da Mãe : JOANA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 11/01/1959

CPF : 21329257120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104014302568

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:48:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104714302525**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEUZA PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe : JOANA PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento : 11/01/1959
CPF : 21329257120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714302525**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de março de 2023, às 21:48:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de março de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NEUZA PEREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0203 4328 1007**

Zona: 135 Seção: 0320

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/01/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

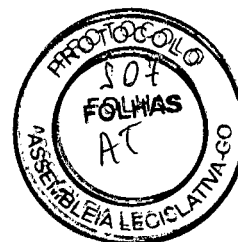
Filiação: - JOANA PEREIRA DA SILVA
- RAMIRO PEREIRA DE SANTANA

Certidão emitida às 21:57 em 09/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

N56S.WUV/.YGGX.HTSU



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

89845631

Certificamos que contra

Nome: **NEUZA PEREIRA DA SILVA**

CPF: **213.292.571-20**

Data de Nascimento: **11/01/1959**

Nome da mãe: **JOANA PEREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/03/2023 às 21:59:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000441

Data autuação: 04/04/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JÚLIO PINA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO).

Número Projeto: 235 - AL

Data	Lotação	Ação
10/04/2023 às 15:59	Diretoria Parlamentar	Publicado.
10/04/2023 às 15:59	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 04/04/2023.
10/04/2023 às 14:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
04/04/2023 às 18:32	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
04/04/2023 às 18:24	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado